

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 27/2021 – RTFA****Fiscalização Técnica no Sistema de
Abastecimento de Água e Sistema de
Esgotamento Sanitário de Campo Bom/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@Agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 4 e 5 de maio de 2022, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Corsan no município de Campo Bom/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 59529/21 data: 10/11/2021 – Hemerson Recco Cesca, Qualisul Metrologia	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgag Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

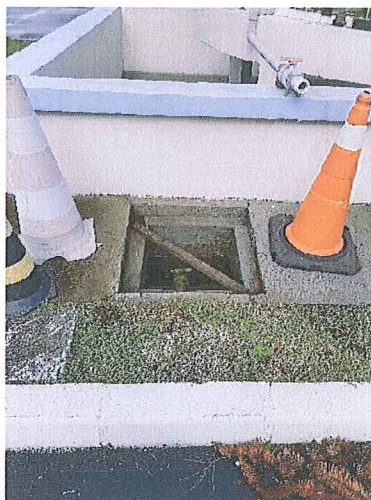
Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 27/2021 de Campo Bom/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 27/2021 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 027/2021**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1**

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3**

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

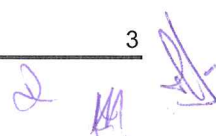
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021





PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-39 do TNC 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-20 do TNC 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrar a NS pois o Reservatório R10 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrou-se a NC pois o Reservatório R10 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrou-se a NC pois o Reservatório R10 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrar a NS pois o Reservatório R10 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

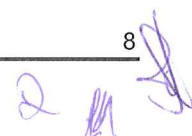


PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

Handwritten signature in blue ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37**

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrou-se a NC pois o Reservatório R6 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC encerrada. A NC não foi solucionada, mas encerrou-se a NC pois o Reservatório R6 foi desativado.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC solucionada conforme plano de ação.

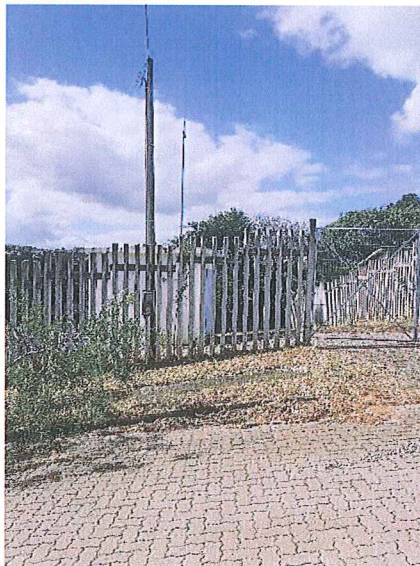
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-31 do TNC n. 030/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-65 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-37 do TNC n. 030/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-45 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-4 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-47 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-65

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-67

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-54 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC-43 do TNC n. 027/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70

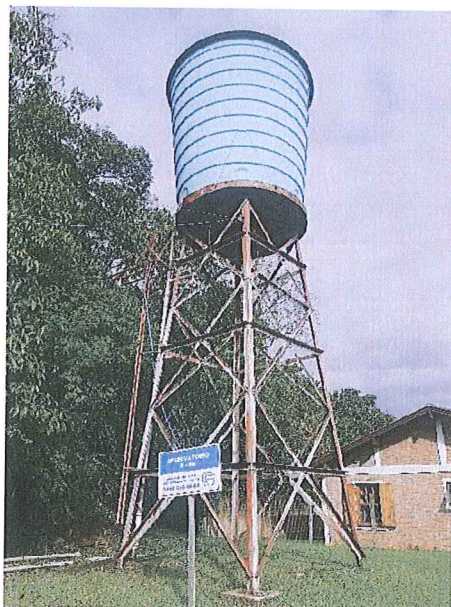
NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-71

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021

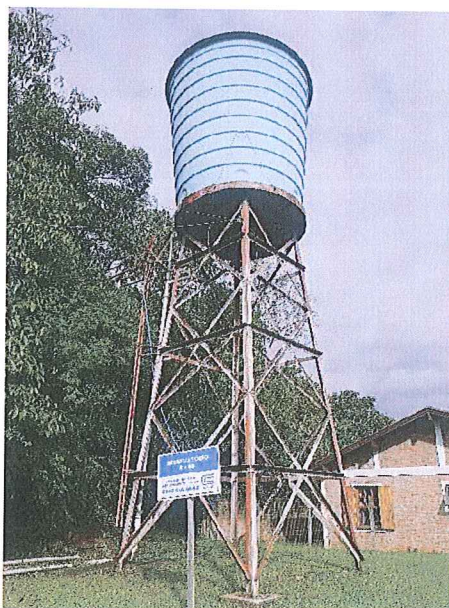
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-72

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



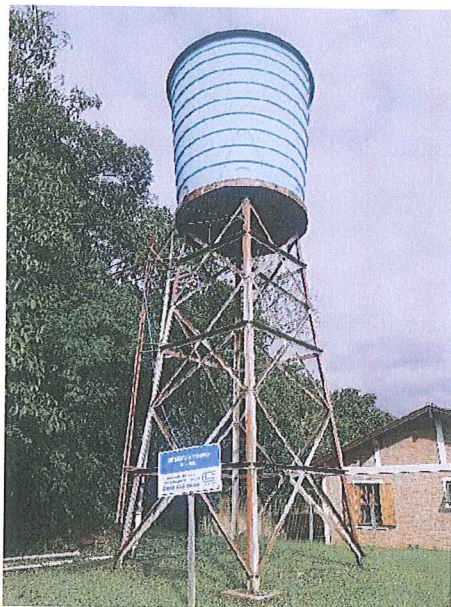
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-75

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 027/2021



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 76 não conformidades apontadas no TNC n. 027/2021 da fiscalização, 48 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 63% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. As NC não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 11 NC com prazo vigente serão transferidas para o TNC n. 054/2022 e as 17 NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 027/2021. A tabela 1 apresenta a organização das NC.

Tabela 1 – Número para rastreamento das NC

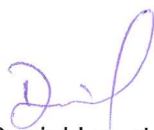
NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	Resolvido	NC encerrada	39	Resolvido	NC encerrada
2	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	40	Encerrado	NC encerrada
3	Resolvido	NC encerrada	41	Resolvido	NC encerrada
4	Resolvido	NC encerrada	42	Encerrado	NC encerrada
5	Resolvido	NC encerrada	43	Resolvido	NC encerrada
6	Resolvido	NC encerrada	44	Resolvido	NC encerrada
7	Resolvido	NC encerrada	45	Resolvido	NC encerrada
8	Resolvido	NC encerrada	46	Resolvido	NC encerrada
9	Resolvido	NC encerrada	47	Resolvido	NC encerrada
10	Resolvido	NC encerrada	48	Prazo Vigente	Transf. para a NC-31 do TNC n. 58-2022
11	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	49	Prazo Vigente	Transf. para a NC-65 do TNC n. 58-2022
12	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	50	Resolvido	NC encerrada
13	Resolvido	NC encerrada	51	Prazo Vigente	Transf. para a NC-37 do TNC n. 58-2022
14	Resolvido	NC encerrada	52	Prazo Vigente	Transf. para a NC-45 do TNC n. 58-2022
15	Resolvido	NC encerrada	53	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
16	Prazo Vigente	Transf. para a NC-38 do TNC n. 58-2022	54	Resolvido	NC encerrada
17	Prazo Vigente	Transf. para a NC-39 do TNC n. 58-2022	55	Resolvido	NC encerrada
18	Resolvido	NC encerrada	56	Resolvido	NC encerrada
19	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	57	Resolvido	NC encerrada
20	Prazo Vigente	Transf. para a NC-20 do TNC n. 58-2022	58	Resolvido	NC encerrada
21	Resolvido	NC encerrada	59	Resolvido	NC encerrada
22	Encerrado	NC encerrada	60	Resolvido	NC encerrada
23	Encerrado	NC encerrada	61	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
24	Encerrado	NC encerrada	62	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
25	Resolvido	NC encerrada	63	Prazo Vigente	Transf. para a NC-4 do TNC n. 58-2022
26	Encerrado	NC encerrada	64	Prazo Vigente	Transf. para a NC-47 do TNC n. 58-2022
27	Resolvido	NC encerrada	65	Resolvido	NC encerrada
28	Resolvido	NC encerrada	66	Resolvido	NC encerrada
29	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	67	Resolvido	NC encerrada
30	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	68	Prazo Vigente	Transf. para a NC-54 do TNC n. 58-2022

NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
31	Resolvido	NC encerrada	69	Prazo Vigente	Transf. para a NC-43 do TNC n. 58-2022
32	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	70	Resolvido	NC encerrada
33	Resolvido	NC encerrada	71	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
34	Resolvido	NC encerrada	72	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
35	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	73	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
36	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021	74	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
37	Resolvido	NC encerrada	75	Prazo Excedido	Transf. para o TAS n. 27-2021
38	Resolvido	NC encerrada	76	Resolvido	NC encerrada

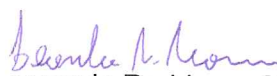
7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 21 (vinte e uma) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 30 de maio de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ata de Abertura